LEI N.º 312, 05 de Setembro de 2003.

EMENTA: INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI N.º005/97, QUE INSTITUI O ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art.1º - .....

Art.2º-.....

Art.3º- Poderão realizar sob o regime de adiantamentos, pagamentos das seguintes despesas:

I -.....

II – Miúdas e de pronto pagamento entendidas como tais as que envolverem importâncias inferiores a R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) no caso de compra e R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) no caso de serviços.

III - ……..….

Art.4º- .....

Art.5º- .....

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, em 05 de Setembro de 2003.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal